



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6113 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 11.469/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 326.471,44 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
6964	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Imp. Transf. Imp.	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
6965	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Imp. Transf. Imp.	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	226.471,44
						TOTAL	326.471,44

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$326.471,44 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
01	10.01.01.031.0001.1.001	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Plenário da Câmara	40.000,00
04	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	15.000,00
07	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	20.000,00
09	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	15.000,00
10	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	30.000,00
15	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	40.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

16	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.91.13.02	Contrib. Regime Próprio Prev - RPPS	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	40.000,00
17	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	30.000,00
18	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	70.000,00
19	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	26.471,44
						TOTAL	326.471,44

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO